



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1125, de 04 de março de 1996

“Dispõe sobre nomenclatura de via pública.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A viela que inicia na área da praça paralela às ruas D.Revala - Eliziário José de Bessa, no loteamento São Lucas, passa a denominar-se “Vielas Mudo do Carrinho”.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar a placa correspondente no local.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de março de 1996


Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal